



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8351067/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.011647/2018-15

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Reduza-se a multa para o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 24/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8351067** e o código CRC **8BA37599**.